



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 155-Data 11/11/2024

Esta é a Edição Nº 155 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 090, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. RONNY HENRIQUE TAVARES, brasileiro, solteiro, CPF nº 109.950.776-65, Carteira de Identidade nº MG-17.302.681, Título de Eleitor nº 1869 4841 0272, residente e domiciliada na Rua Floresta, nº 94 fd, bairro Centro, São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

RS

RS

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 11 de novembro de 2024.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 091, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 111/2020 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo efetivo de Tesoureiro CÍCERO ERBENIO FREITAS VITOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 11 de novembro de 2024.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



ELIMINAÇÃO CANDIDATO

**ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO
COMPARECIMENTO PARA POSSE E EXERCÍCIO
CONCURSO 001/2023**

BELARMINO LUCIANO LEITE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a ELIMINAÇÃO do candidato abaixo elencado de acordo com os termos do item 11.9 do Edital do Concurso Público 001/2023 que estabelece o prazo para o candidato tomar posse.

*RONAN MARTINS COELHO JUNIOR – Cargo: Agente Administrativo

São Sebastião do Oeste, 11 de novembro de 2024


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
CPF: 040.065.528-40

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, informa a abertura do edital nº 001/2024, em conformidade com a Lei Paulo Gustavo, destinado ao fomento de projetos culturais no município. Este edital visa à seleção pública de propostas culturais para apoio financeiro em diversas áreas artísticas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, informa a abertura do edital nº 002/2024, em conformidade com a Lei Paulo Gustavo, destinado ao fomento de projetos culturais no município. Este edital visa à seleção pública de propostas culturais para apoio financeiro em diversas áreas artísticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, informa a abertura do edital nº 003/2024, em conformidade com a Lei Paulo Gustavo, destinado ao fomento de projetos culturais no município. Este edital visa à seleção pública de propostas culturais para apoio financeiro em diversas áreas artísticas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a retificação do contrato nº 052/2024. Onde se Lê: 3.1 Valor Unitário por hora – R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), Leia-se: 3.1 Valor Unitário **mensal** – R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais). Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO